



## MEMORANDO

<b>Número:</b>	<b>0380/2024</b>
<b>Data:</b>	<b>Joaçaba, 16.10.2024</b>
<b>De:</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA</b>
<b>PARA:</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Dispensa por Valor</b>

### **1. DO OBJETO**

Trata-se de dispensa por valor, para a prestação de serviço de manutenção corretiva em 08 (oito) equipamentos da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, a fim de garantir a continuidade dos serviços de roçada, limpeza e manutenção urbana à comunidade.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

É visto que equipamentos frequentemente utilizados em atividades como poda de galhos, limpeza de vias e manutenção de pavimentações requerem reparos devido ao intenso uso. Esses equipamentos são fundamentais para a execução eficiente das atividades da Secretaria, e a sua indisponibilidade, em virtude de problemas técnicos, comprometeria diretamente a qualidade e a regularidade dos serviços oferecidos.

Diante disso, o conserto dos equipamentos permitirá a continuidade dos serviços realizados pelo parque de máquinas, pois a interrupção das atividades de roçada e limpeza urbana pode resultar no acúmulo de demandas, prejudicando o andamento da manutenção urbana da cidade. A necessidade de manutenção corretiva é imediata, uma vez que a paralisação prolongada dos equipamentos inviabiliza a execução das atividades diárias da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

#### 2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a contratação da empresa **ELETROS BREDÁ**, dispensando-se a coleta de outros dois orçamentos, pois para este tipo de serviço se torna impraticável a obtenção de orçamentos para posterior contratação, tendo em vista que existe a necessidade de desmontar o equipamento para avaliá-lo, para posteriormente realizar a manutenção com as peças necessárias para o conserto.

Se trata de empresa especializada na realização deste tipo de serviço na região, o qual tem conhecimento técnico notório para avaliação e conserto dos equipamentos elencados abaixo:

- a) 01 (uma) Motosserra Husqvarna;
- b) 01 (um) Aparelho de solda;



- c) 01 (uma) Roçadeira Husqvarna;
- d) 01 (uma) Máquina cortadora de asfalto;
- e) 01 (uma) Motosserra de poda;
- f) 01 (um) Compressor de ar;
- g) 01 (um) Lava jato à gasolina;
- h) 01 (uma) Máquina de água quente;

Empresa: Eletros Breda

Descrição	Valor unitário	Valor total
Motosserra Husqvarna	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Aparelho de solda	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Roçadeira Husqvarna	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Máquina cortadora de asfalto	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
Motosserra de poda	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Compressor de ar	R\$ 765,00	R\$ 765,00
Lava jato à gasolina	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Máquina de água quente	R\$ 625,00	R\$ 625,00
	Total dos itens	R\$ 4.230,00

### **3. DA EMPRESA VENCEDORA**

A empresa a ser contratada é a **ELETROS BREDA LTDA ME**, sediada na Av. Santa Terezinha, n. 1477, Sala 01, Bairro Menino Deus, Município de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ n. 78.869.534/0001-46.

### **4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da presente contratação é de **R\$ 4.230,00 (Quatro mil e duzentos e trinta reais)**.

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

### **5. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Sabe-se que o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, prevê:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A presente contratação é de baixo valor, sendo inferior ao valor máximo previsto para contratações semelhantes regidas pela legislação anterior (Lei n. 8.666/93), que rege o tema.

O legislador ampliou os valores passíveis de dispensa através da Lei n. 14.133/2021, para o montante de R\$ 50.000,00, destacando que preferencialmente houvesse a divulgação de aviso em sítio eletrônico, de modo que outras possíveis empresas interessadas realizassem lances, a fim de se obter a proposta mais vantajosa.

Ocorre que, há de se considerar, o custo relevante para o Poder Público instrumentalizar e perfectibilizar algumas previsões legais, como a quantidade de atos necessários, os recursos humanos e materiais disponíveis e a própria complexidade da contratação.

No Manual de Dispensa Eletrônica do Governo Federal<sup>1</sup>, encontra-se a previsão de justificativa, quando a administração pública não considerar razoável a divulgação de aviso para realização de lances.

Ou seja, havendo justificativa, o órgão poderia dispensar a divulgação para lances.

Realizando analogia ao valor anteriormente permitido para compra direta na vigência da Lei n. 8.666/93, sabe-se que anteriormente era dispensável a licitação no caso de serviços e compras até o valor máximo de R\$ 8.000,00.

Ainda, é informação relevante, a quantidade de processos necessários junto às Secretarias e ao Setor de Compras, de modo a realizar a contratação. Muitas vezes o processo de compor o termo de referência, realizar a coleta de orçamentos e proceder à contratação, pode levar semanas.

A morosidade, comumente identificada nas contratações públicas em virtude dos mais diversos procedimentos envolvidos, não pode prejudicar o bom andamento e continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

Dito isso, não se vislumbra razoabilidade na abertura de lances da presente contratação, pelas razões acima expostas.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária a ser utilizada é a seguinte:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/manuais/dispensa-eletronica/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022.pdf>



2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
186 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## **7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Valdecir Valentin Darold. A gestão do contrato será realizada pelo servidor Wesley Flores Perguer.

## **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa irá fornecer garantia de 03 (três) meses dos serviços prestados nos equipamentos acima enumerados.

Os serviços de manutenção devem ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

Seguem anexas certidões negativas, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal.

Atenciosamente,

**DIOCLÉSIO RAGNINI**  
**Prefeito de Joaçaba**